

V FÓRUM

Nacional de Presidentes
dos Conselhos Municipais
de Educação

I Seminário Nacional dos CACS/FUNDEB

Sistema Nacional de Educação uma necessidade urgente
**A importância dos CACS FUNDEB: Financiamento dos
Sistemas Municipais de Educação**



Conselho Municipal de Educação
Xanxerê - SC

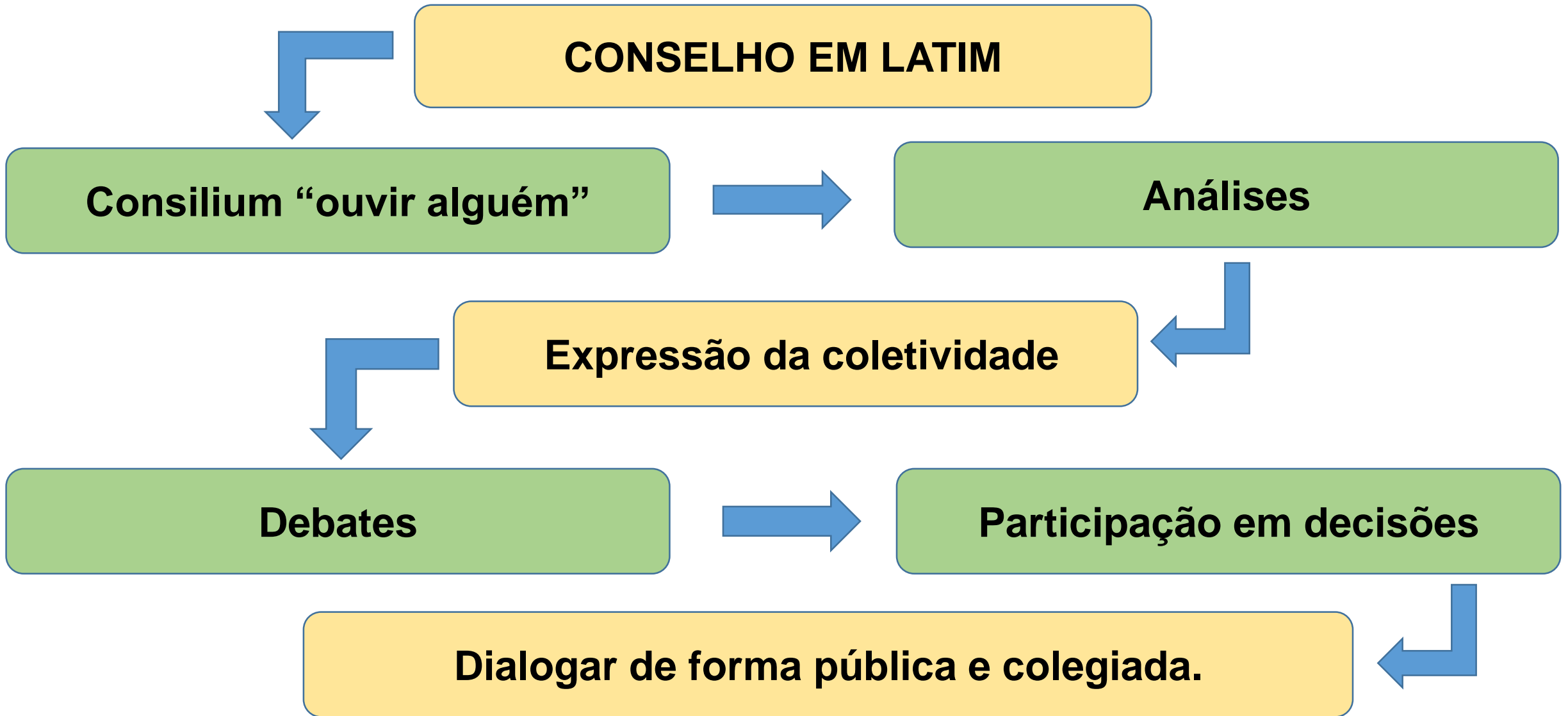


O Conselho Municipal de Educação de Xanxerê/SC, pauta sua atuação nos princípios da UNCME

da universalização do direito à educação,

da gestão democrática da política educacional e;

da inclusão social.





CONSELHO

- ❖ O Conselho é um órgão colegiado autônomo, integrante da estrutura do poder público, representativo da sociedade local, responsável por contribuir para a democratização da gestão educacional no Município e atuar na defesa do direito de todos à educação.
- ❖ O Conselho é o Canal de participação da sociedade civil na construção e efetivação das políticas públicas.

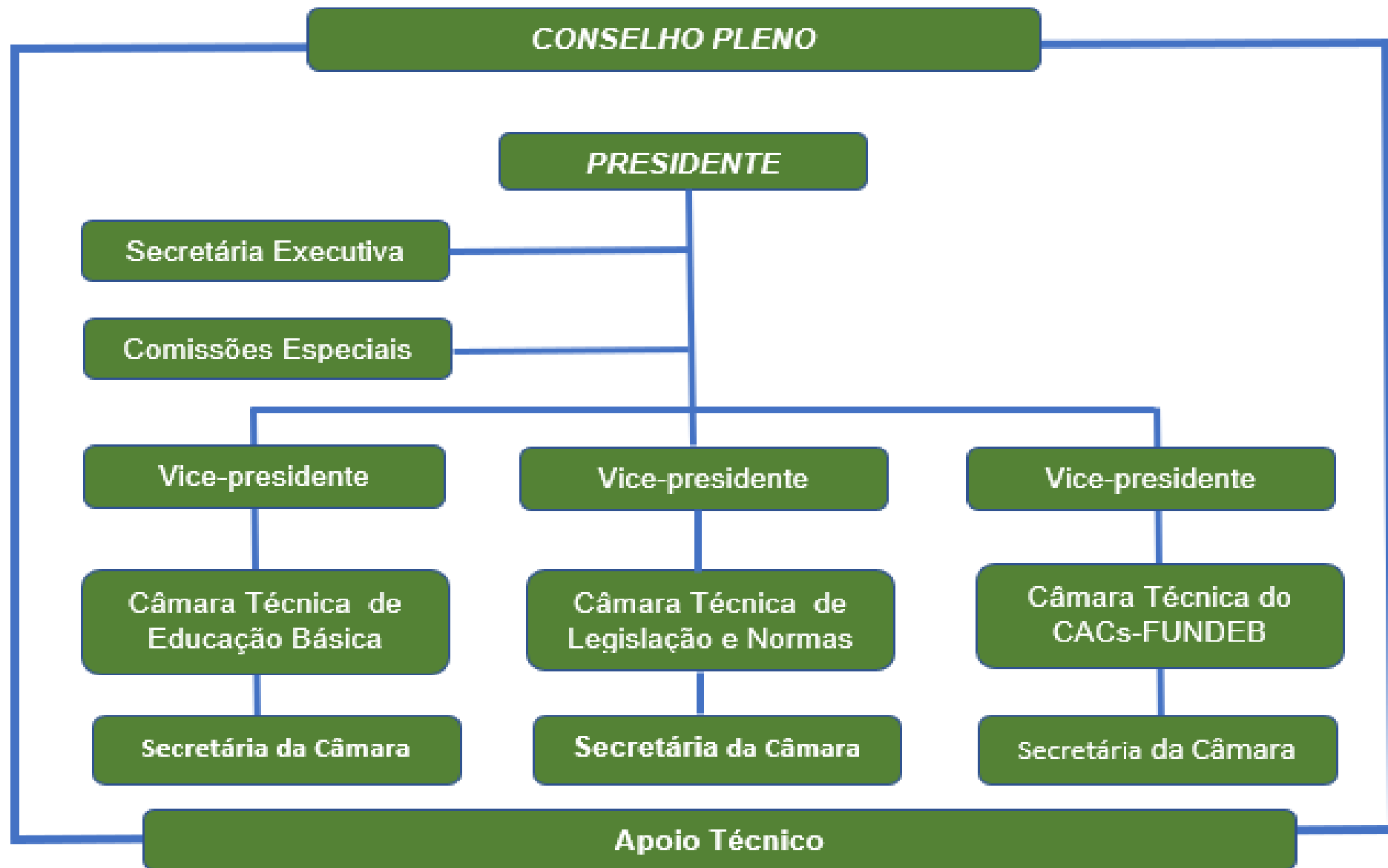


- ❖ A Lei Municipal define seu papel através de legislação (composição, funções, atribuições, proporcionalidade, mandato dos conselheiros, forma de escolha, etc.);
- ❖ O Conselho apresenta uma estrutura que garante o alcance de seus objetivos e o desempenho de suas atribuições;
- ❖ Espaço próprio – Casa dos Conselhos;
- ❖ Equipe de apoio;



Regimento Interno

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação (COMED) de Xanxerê/SC, instituído pela Lei JB nº 1975/1993 e alterado por Leis Complementares (Municipal nº3218/10 - nº3900/2016 - nº3910/2017 - nº4299/2021), possui caráter **normativo, deliberativo, consultivo, mobilizador, propositivo, fiscalizador e de Acompanhamento e Controle Social** sobre as matérias relacionadas ao ensino deste município. O COMED reger-se-á pelo presente Regimento Interno observadas, sempre, as demais disposições legais que tratam do tema.



Da Composição e Estrutura do Conselho (Regimento Interno)

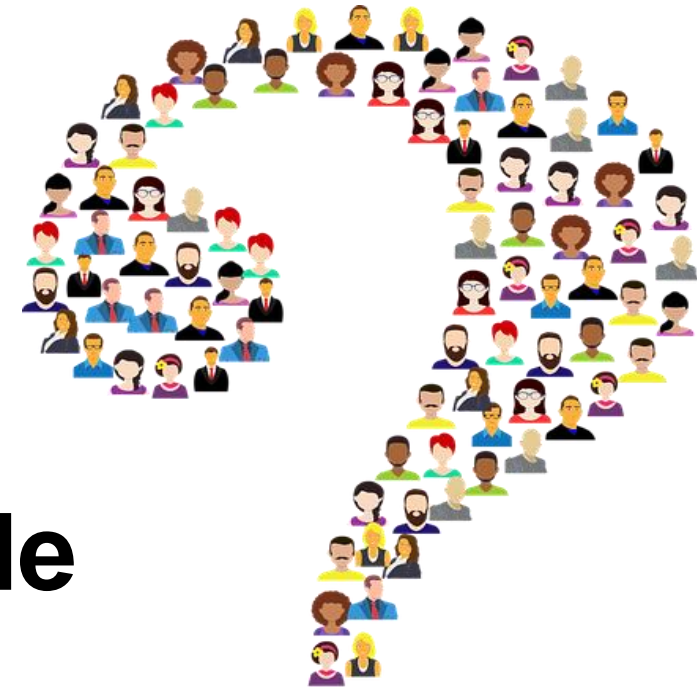
Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação do Município de Xanxerê é composto por 26 (vinte e seis) conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, homologados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

- I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Um professor do magistério público municipal, representante das instituições de educação infantil;
- III. Um professor do magistério público municipal, representante do ensino fundamental;
- IV. Um professor do magistério público municipal, representante do pessoal de assessoria pedagógica em exercício;
- V. Um representante dos gestores das instituições de ensino da rede pública municipal;
- VI. Um representante do Governo do Estado de Santa Catarina da Coordenadoria Regional de Educação em Xanxerê, ou órgão equivalente;
- VII. Um professor do magistério público estadual representante do ensino fundamental;
- VIII. Um professor do magistério público estadual representante do ensino médio;
- IX. Um professor do magistério público representante da educação de jovens e adultos;
- X. Um professor representante do ensino público federal;
- XI. Um professor representante das instituições de educação básica (fundamental ou médio) da rede privada de ensino;
- XII. Um professor representante das instituições de educação infantil da rede privada de ensino;
- XIII. Um professor representante da educação superior das instituições comunitárias;
- XIV. Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Xanxerê;
- XV. Um profissional membro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), Subseção de Xanxerê;
- XVI. Um professor representante da Educação Especial, vinculado à APAE;
- XVII. Um profissional pertencente ao Fórum Municipal de Educação;
- XVIII. Um representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas da Rede Municipal;
- XIX. Dois representantes dos Pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal;
- XX. Dois representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- XXI. Dois representantes da Sociedade Civil (com Edital específico);
- XXII. Um representante do Conselho Tutelar.



Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação apresenta, para a composição da sua mesa diretora, a seguinte estrutura:

- I. O Conselho Pleno;
- II. A Presidência;
- III. A Secretaria Executiva;
- III. Três vice-presidências (Câmaras Técnicas);
- IV. Três Secretárias;
- V. Três Câmaras Técnicas:
 - a) Câmara Técnica de Educação Básica;
 - b) Câmara Técnica de Legislação e Normas;
 - c) Câmara Técnica de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb;
- VI. Comissões Especiais.



Qual é o papel do Conselho Municipal de Educação







ATUAÇÃO DO CONSELHO ...

- ❖ Nosso papel como órgãos de representatividade social e deliberação plural, é estabelecer o contraponto da deliberação singular do Executivo;
- ❖ O Conselho é percebido como órgão de Estado - falamos ao Governo em nome da sociedade para apontar as suas intencionalidades;
- ❖ Procuramos discutir e formular políticas educacionais e normas para além da transitoriedade dos governos e de suas vontades e preferências singulares.



ATUAÇÃO DO CONSELHO...

- ❖ A diversidade de saberes e de representação plural fortalece as discussões e ações do nosso Conselho;
- ❖ A representatividade social tem como fundamento a busca da visão de totalidade a partir dos olhares dos conselheiros desde os diferentes **pontos de vista** da sociedade, com interesse da coletividade.
- ❖ A indicação dos conselheiros dar-se-á de forma democrática, por eleição direta entre os seus representados e não por indicação unilateral.
- ❖ É nosso papel interpretar campos específicos da legislação educacional e aplicar **normas complementares** a situações específicas, como meio de garantir o direito à educação, previsto na legislação vigente.



ATUAÇÃO DO CONSELHO ...

1. Junto ao Fórum Municipal de Educação;
2. Acordo com a Câmara Municipal de Vereadores (Projetos que dizem respeito a Educação);
3. Participação na elaboração e discussão da Lei da Gestão Democrática;
4. Participação na comissão do processo de escolha dos gestores escolares;
5. Participação na discussão da formação continuada dos professores da rede municipal;
6. Parceria efetiva com a Secretaria Municipal de Educação;
7. Acompanhamentos de todos os editais públicos da Secretaria Municipal de Educação;
8. Participação No GT da Educação Municipal (rede municipal, estadual e privada);
9. Participação no Comitê estratégico do COVID 19;
10. Comissão de avaliação dos Planos de contingencia da Covid19, bem como o plano de volta às aulas em todas as escolas Municipais Estadual e Privadas;



ATOS NORMATIVOS DOS CONSELHOS

INDICAÇÕES ...

INSTRUÇÕES ...

PARECERES ...

RESOLUÇÕES ...

RECOMENDAÇÕES ...



RESOLUÇÃO Nº 01/COMED-XXE/2018

ESTABELECE NORMAS PARA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RECRENCIAMENTO, MUDANÇA DE INSTITUIÇÃO MANTENEDORA, MUDANÇA DE SEDE/ENDEREÇO, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E DESATIVAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 02 COMED-XXE/2018

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NAS ESCOLAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ/SC, DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE SEGUNDO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



RESOLUÇÃO Nº 001/COMED-XXE/2019

APROVA A CRIAÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KS LTDA, COM O NOME FANTASIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABC APRENDER, BRINCAR E CRESCER.

RESOLUÇÃO Nº 003/COMEDXXE/2019

APROVA A ADESÃO AO CURRÍCULO BASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ/SC.



RESOLUÇÃO Nº 001/COMED-XXE/2020

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM, NOS ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ.

RESOLUÇÃO Nº 002/COMED-XXE/2020

APROVA A CRIAÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 003/COMED-XXE/2020

DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ/SC, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVIRUS (COVID-19)

RESOLUÇÃO Nº 004/COMED-XXE/2020

DISPÕE SOBRE EXCEPCIONALIDADES NO SISTEMA AVALIATIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ TENDO COMO VIGÊNCIA O ANO DE 2020 E/OU ENQUANTO DURAREM OS EFEITOS ACADÊMICOS INERENTES AO DISTANCIAMENTO SOCIAL FRUTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).



RESOLUÇÃO Nº 001/COMED-XXE/2021

APROVA A CRIAÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JANETE CASSOL.

RESOLUÇÃO Nº 002/COMED-XXE/2021

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANXERÊ ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA.

RESOLUÇÃO Nº 004/COMED-XXE/2021

APROVA A CRIAÇÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO IMAGINE LTDA.



PARECER: Nº 001/COMED-XXE/2020.

Plano de Ação de Regime Especial de Atividades Escolares Não Presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

PARECER: Nº 002/COMED-XXE/2021

O presente instrumento tem como mote o Plano de Ação para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, expediente que, nesse contexto de pandemia, apresenta diretrizes sobre o regime especial de atividades não presenciais (na modalidade remoto) e o regime de atividades presenciais (modalidade híbrido).



PARECER: 003/COMED-XXE/2022

Projeto de Lei que dispõe sobre diretrizes gerais de segurança escolar e o uso de vigilância eletrônica e detectores metálicos nas escolas públicas e privadas de educação do município de Xanxerê e dá outras providências.

PARECER: 005/COMED-XXE/2022

Projeto de Lei que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e Estabelece Critérios Técnicos, de Mérito e de Desempenho e a Participação da Comunidade Escolar para a seleção ao Cargo de Diretor(a) de Escola do Município de Xanxerê/SC, e dá outras providências.



DESAFIOS:

1. Conhecer a lei de criação do seu Conselho Municipal de Educação;
2. Conhecer a atualizar a Lei do Sistema Municipal de Ensino;
3. Conhecer a Lei Orgânica Municipal;
4. Conhecer a legislação da educação Municipal, Estadual e Nacional;
5. Acompanhar a implementação do Currículo do Território Municipal;
6. Contribuir para a gestão democrática das políticas e das instituições educacionais no âmbito do sistema de ensino;
7. Formação continuada dos conselheiros e professores;
8. Aprofundar os conhecimentos sobre o CACs-FUNDEB (Lei 14.113/2020, art. 48);



Conselho Municipal de Educação
Xanxerê - SC

Muito obrigado pela atenção!

Prof. Claudio Luiz Orço

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Xanxerê - SC